



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 19/2026

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria jurídica e legislativa, visando a execução de reforma legislativa integral, compreendendo:

- Revisão, atualização, consolidação e modernização da **Lei Orgânica Municipal**;
- Elaboração e/ou atualização do **Regimento Interno da Câmara Municipal**;
- Elaboração do **Código de Ética e Decoro Parlamentar**;
- Adequação normativa às diretrizes do **PROLEGIS (Programa de Avaliação de Contas Municipais do TCE-PR)**;
- Prestação de suporte técnico integral na **elaboração de leis**, atos normativos e adequações regimentais;
- Assessoria contínua durante todo o processo legislativo de tramitação das matérias decorrentes da reforma.

O valor total da contratação será de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços técnicos especializados de natureza singular.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 quanto à contratação da Empresa **L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506**, no valor total de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2026.


JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente


ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO ZOLIM
M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 047/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 219/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 099.595.969-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresa: C R RIGOTTI & RIGOTTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.171.806/0001-69, com sede a Praça Carlos Gomes, 66 - Centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Carlos Raimundo Rigotti, portador do RG nº 838.333-2 e do CPF nº 161.473.409-72, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 090/2023, a saber:

ANULADA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 090/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia, 09, 11, 12, 13, 17, 22 e 26, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 17/03/2026 a 17/06/2026.

ANULADA SEGUNDA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia, 16 de março de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS RAIMUNDO RIGOTTI
C R RIGOTTI & RIGOTTO LTDA - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 052/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESTRADA DIVISA DE CHÁCARA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, ROBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, o trecho de 1.064 (um mil e sessenta e quatro metros) metros da Estrada Divisa de Chácara, Gleba Atlântida, no Município de Iporá, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

ZONA: 22K

INÍCIO DA ESTRADA: 22.3922.984, 73.43490.3129

FIM DA ESTRADA: 22.3283.4459, 73.44342.1838

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 7.685/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I, da Lei Orgamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2026, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0009.2.159 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONSORCIO

4.4.71.70.00.00 241 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 335,00

FONTE 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 335,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.52.00.00 197 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 335,00

FONTE 303 Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 335,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do

mês de março de 2026.

DEVAIR FABRIS

Prefeito

CONTRATANTE

SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP
Contratada

Sr. Flávio Silva Posseti
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas: 1 _____

2 _____



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 19/2026

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada em consultoria jurídica e legislativa, visando a execução de reforma legislativa integral, compreendendo:

- Revisão, atualização, consolidação e modernização da Lei Orgânica Municipal;
- Elaboração e/ou atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar;
- Adequação normativa às diretrizes do PROLEGIS (Programa de Avaliação de Contas Municipais do TCE-PR);
- Prestação de suporte técnico integral na elaboração de leis, atos normativos e adequações regimentais;
- Assessoria contínua durante todo o processo legislativo de tramitação das matérias decorrentes da reforma.

O valor total da contratação será de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços técnicos especializados de natureza singular.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 quanto à contratação da Empresa L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.389/0001-88 NIRE 416.00499505, no valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de março de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 7.646/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2024, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029 e Programação Financeira no limite de R\$ 54.717,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezasseis reais e quarenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com seguinte ordem classificatória:

06 - SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO

06.001 DIVISÃO DE OBRAS

15.461.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS

4.4.90.51.00.00 699 OBRAS E INSTALAÇÕES 32.464,95

FONTE 3855 EP 2024.28490007 - ZECA DIRCEU 32.464,95

11 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 685 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.252,50

FONTE 3929 EMENDA INDIVIDUAL FLAVIO ARNS Nº 202520380002 - CUSTEIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES

22.252,50

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE DESCRIÇÃO VALOR

3855 EP 2024.28490007 - ZECA DIRCEU 32.464,95

3929 EMENDA INDIVIDUAL FLAVIO ARNS Nº 202520380002 - CUSTEIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 22.252,50

TOTAL 54.717,45

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal